



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21745/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102 e 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022 – 30 dias, aos Professores, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo e Psicopedagogo, abaixo relacionados:

Adão Flavio Ferreira Coelho – matrícula 4189, relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021;  
Adriana Feldamn Grave – matrícula 2457, relativas ao período aquisitivo de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021;  
Adriana Lucia Bersch – matrícula 6138, relativas ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021;  
Adriana Paula de Castro – matrícula 5500, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;  
Adriane Patzlav Von Muhlen – matrícula 5075, relativas ao período aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;  
Alessandra Surkamp Frison – matrícula 4060, relativas ao período aquisitivo 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021;  
Alexandre Del Cul – matrícula 4675, relativas ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021;  
Alici Feyh – matrícula 4351, relativas ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2021;  
Aline Stacke Eckardt – matrícula 5168, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;  
Alissa Maria Bracht – matrícula 5543, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;  
Almerinda da Costa Silva – matrícula 5081, relativas ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2020;  
Ana Elisa Osterkamp Bloemker – matrícula 2441, relativas ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2021;  
Ana Lucia dos Santos Hamester – matrícula 5518, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;  
Ana Paula Nunes Arnt – matrícula 6051, relativas ao período aquisitivo de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021;  
Andrea Gressler Bonacina – matrícula 4244, relativas ao período aquisitivo de 31 de maio de 2020 a 30 de maio de 2021;  
Andréia Fabiana Plentz – matrícula 5300, relativas ao período aquisitivo de 08 de abril de 2020 a 07 de abril de 2021;  
Andreia Maciel – matrícula 4856, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021;  
Anelise Wolf Frantz – matrícula 2365, relativas ao período aquisitivo de 1.º de março de 2020 a 28 de fevereiro 2021;  
Ângela da Silva Gerlach – matrícula 4514, relativas ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Ângela da Silva Gerlach – matrícula 5113, relativas ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021;

Angélica Schossler – matrícula 6101, relativas ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021;

Angelita Lohmann – matrícula 2367, relativas ao período aquisitivo de 02 de março de 2020 a 1º de março de 2021;

Antônio Carlos da Silveira – matrícula 4517, relativas ao período aquisitivo de 30 de março de 2020 a 29 de março de 2021;

Antônio Carlos da Silveira – matrícula 5568, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021;

Arminda Regina Mariani Hepp – matrícula 5496, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;

Arnildo Grützmann – matrícula 5253, relativas ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021;

Bruna Elisa Wermann – matrícula 5474, relativas ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021;

Camila Backes – matrícula 4288, relativas ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021;

Camila Backes – matrícula 5566, relativas ao período aquisitivo de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021;

Cândida Betina Costa – matrícula 4061, relativas ao período aquisitivo de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021;

Cândida Betina Costa – matrícula 5165, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Cândida Diedrich Johner – matrícula 4192, relativas ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021;

Carla Elisa Zimmer – matrícula 4432, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022;

Carine Eloisa Lerner – matrícula 5205, relativas ao período aquisitivo de 19 de abril de 2020 a 18 de abril de 2021;

Carla Mariane Brinkamnn, matrícula 5509, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

Carla Silvana Porto – matrícula 4072, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;

Carla Silvana Porto – matrícula 5076, relativas ao período aquisitivo de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021;

Carlos Augusto Martins – matrícula 5473, relativas ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2021;

Carlos Evandro Schneider – matrícula 5436, relativas ao período aquisitivo de 20 de julho de 2020 a 19 de julho de 2021;

Caroline Baldasso – matrícula 5364, relativas ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021;

Caroline Georg – matrícula 6137, relativas ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021;

Cátia Cristina Atkinson Ströher – matrícula 2374, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Catiuscia Letícia Scheibel de Souza – matrícula 5499, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;

Cláudia Beatriz Genehr Zart – matrícula 3109, relativas ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;

Cláudia Beatriz Genehr Zart - matrícula 4240, relativas ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Cláudia Christina Scherer – matrícula nº 5433, relativas ao período aquisitivo de 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021;

Claudia Maria Ludwig – matrícula 2625, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021;

Clóvis Adilson Hauenstein – matrícula 4859, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021;

Clóvis Adilson Hauenstein – matrícula 5070, relativas ao período aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Cornélia Maria Spies Danzer – matrícula 2376, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Cornélia Maria Spies Danzer – matrícula 4073, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;

Cristiane Loposzinski – matrícula 4077, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;

Cristina Elizabeth König – matrícula 2041, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021;

Daniel Feyh – matrícula 5390, relativas ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro 2021;

Daniela Cristina Schossler – matrícula 5494, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;

Daniela Graciola – matrícula 4276, relativas ao período aquisitivo de 09 de julho de 2020 a 08 de julho de 2021;

Daniela Stefani Ritter Brust – matrícula 4516, relativas ao período aquisitivo de 30 de março de 2020 a 29 de março de 2021;

Daniela Stefani Ritter Brust – matrícula 5935, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

Darlene Silveira Cabrera – matrícula 5932, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

Débora Costa Martins – matrícula 5276, relativas ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021;

Débora Regina Röhrig – matrícula 5236, relativas ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2021;

Deise Fernanda Reckziegel – matrícula 4680, relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021;

Deise Fernanda Reckziegel – matrícula 5074, relativas ao período aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Denílson Longen – matrícula 4052, relativas ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021;

Denise dos Santos Barbosa – matrícula 5490, relativas ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021;

Diego Berti Bagestan – matrícula 5171, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Diego Berti Bagestan – matrícula 6190, relativas ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021;

Dorisvelton Rosa – matrícula 6202, relativas ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021;

Edenir Alcídio Stroher – matrícula 4078, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;

Edenir Alcídio Stroher – matrícula 5169, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Edileni Moraes Pereira – matrícula 5299, relativas ao período aquisitivo de 08 de abril de 2018 a 07 de abril de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Elaene Schneider Grützmann – matrícula 2378, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Eliana Maria Mallmann – matrícula 2381, relativas ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2021 a 1º de janeiro de 2022;

Elaine da Silva Braga Gutteres – matrícula 5491, relativas ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021;

Eliane Girelli – matrícula 5564, relativas ao período aquisitivo de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021;

Eliane Maria Kozlowski Brandão – matrícula 4854, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021;

Eliane Marqueviski – matrícula 2773, relativas ao período aquisitivo de 10 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021;

Eliete Petter – matrícula 4855, relativas ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021;

Elis Simone Schultz – matrícula 4074, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;

Elis Simone Schultz – matrícula 5563, relativas ao período aquisitivo de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021;

Elisabeth Lisiane Trentini – matrícula 2380, relativas ao período aquisitivo de 1º de março 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Elisete Cristina Haupt – matrícula 5254, relativas ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2020;

Elisiani Dickel Kunzler – matrícula 4613, relativas ao período aquisitivo de 05 de novembro de 2020 a 04 de novembro de 2021;

Elizete da Silva Eckert – matrícula 4188, relativas ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

Emiliana de Luna Graeff Bastos – matrícula 5423, relativas ao período aquisitivo de 09 de junho de 2020 a 08 de junho 2021;

Eusébio Eder da Silva – matrícula 4054, relativas ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021;

Eusébio Eder da Silva – matrícula 5934, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

Evandro Biondo – matrícula 2627, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro 2021;

Evandro Biondo – matrícula 4615, relativas ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2020 a 16 de novembro 2021;

Evânia Lavinicki de Araújo – matrícula 4051, relativas ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021;

Evânia Lavinicki de Araújo – matrícula 5523, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Fabricio Hartmann Borba – matrícula 5170, relativas ao período aquisitivo de 1º de março 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Fabricio Hartmann Borba – matrícula 5953, relativas ao período aquisitivo de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021;

Fernanda Ines Henz – matrícula 6155, relativas ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021;

Fernanda Kerber – matrícula 5955, relativas ao período aquisitivo de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021;

Fernanda Rückert dos Santos Birkheuer – matrícula 4049, relativas ao período aquisitivo de 02 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021;

Flávio Tiggemann – matrícula 2034, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Flávio Tiggemann – matrícula 2383, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;  
Franciele Schonardt – matrícula 5467, relativas ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2020 a 08 de novembro 2021;  
Francieli Janaina Merlo – matrícula 6061, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;  
Gabriel de Souza da Rosa – matrícula 5307, relativas ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021;  
Gerson Lotário Ludwig – matrícula 2384, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;  
Gilson Luis de Mello Dias – matrícula 4195, relativas ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 16 de março de 2021;  
Giseli Bozzetti – matrícula 6181, relativas ao período aquisitivo de 02 de março de 2020 a 1º de março de 2021;  
Guilherme Germano Kilpp – matrícula 5416, relativas ao período aquisitivo de 1º de junho de 2020 a 31 de maio 2021;  
Haide Janete Dannebrock – matrícula 3110, relativas ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;  
Haike Luise Schwingel – matrícula 5933, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;  
Hugo Fabrício Muller – matrícula 5341, relativas ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021;  
Iara Dreyer – matrícula 3112, relativas ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;  
Indiara dos Santos Batista – matrícula 6247, relativas ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021;  
Ingrid Hunemeier – matrícula 4197, relativas ao período aquisitivo de 17 de março de 2020 a 16 de março de 2021;  
Ingrid Kork Noal – matrícula 5082, relativas ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de julho de 2021;  
Jana Elisa Dickel – matrícula 6139, relativas ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021;  
Janaina Zwirtes – matrícula 5565, relativas ao período aquisitivo de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021;  
Janete Teresinha de Oliveira – matrícula 4431, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022;  
Janice Maria Griebeler Rucks – matrícula 3114, relativas ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;  
Janifer da Rosa Lang – matrícula 6200, relativas ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021;  
Jaqueline de Matos Finkler – matrícula 4079, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;  
Jaqueline de Matos Finkler – matrícula 5080, relativas ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021;  
Jaqueline Scholz – matrícula 5088, relativas ao período aquisitivo de 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021;  
Jayme Quint Neto Demarco – matrícula 5941, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;  
Jeane Beatriz Krutzmann Unnewehr, – matrícula 2056, relativas ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022;  
Jeni Stahl – matrícula 5182, relativas ao período aquisitivo de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Joel Luciano Dias – matrícula 5296, relativas ao período aquisitivo de 02 de abril de 2020 a 1º de abril de 2021;

Joice Franciele Heissler – matrícula 5359, relativas ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021;

Jordana Rex Braun – matrícula 6279, relativas ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021;

Jorge Augusto Petry – matrícula 6002, relativas ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021;

Joseane Marostica – matrícula 4241, relativas ao período aquisitivo de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021;

Joseane Marostica – matrícula 5306, relativas ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021;

Joselaine dos Reis – matrícula 6180, relativas ao período aquisitivo de 02 de março de 2020 a 1º de março de 2021;

Josiani von Muhlen Schmidt – matrícula 3120, relativas ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021;

Juciane Dahmer Ebbing – matrícula 4283, relativas ao período aquisitivo de 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021;

Juciane Maria da Silva – matrícula 2430, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Julio Cesar Lang – matrícula 6012, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Karem Regina Erbes – matrícula 4232, relativas ao período aquisitivo de 08 de maio de 2020 de 07 de maio de 2021;

Karina Scholz – matrícula 2392, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Karine Martins de Souza – matrícula 3113, relativas ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;

Leandra Gomes Gonçalves – matrícula 6029, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 1º de maio de 2021;

Leandro Oliveira Rocha – matrícula 5507, relativas ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021;

Lidiane Cavalheiro de Oliveira – matrícula 4062, relativas ao período aquisitivo de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021;

Lidiane Cavalheiro de Oliveira – matrícula 5365, relativas ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021;

Ligiane Bruxel Müller – matrícula 2394, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Lílian Hamester Siqueira – matrícula 2504, relativas ao período aquisitivo de 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021;

Lilian Lerner Scheeren – matrícula 5273, relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro 2021;

Lisandra Benini Mariani – matrícula 4199, relativas ao período aquisitivo de 24 de março de 2020 a 23 de março de 2021;

Lorraine Maria Flach – matrícula 4857, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021;

Luana Marques – matrícula 6170, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021;

Luana Possebom – matrícula 5506, relativas ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021;

Lucas Josué Wickert – matrícula 5230, relativas ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Lucia Altmann – matrícula 4346, relativas ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021;

Luciane De Souza Dornelles – matrícula 4063, relativas ao período aquisitivo de 29 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021;

Luciana Maria Bersch – matrícula 2396, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Macles Regina Alves de Moura – matrícula 4086, relativas ao período aquisitivo de 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021;

Magali Beatriz Strauss – matrícula 2397, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Magali Beatriz Strauss – matrícula 5071, relativas ao período aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Magali Schuster Kuhn – matrícula 5283, relativas ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021;

Maiara Gabriela Maciel Rufato – matrícula 6066, relativas ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021;

Maica Sofia Planthold – matrícula 6031, relativas ao período de 02 de maio de 2020 a 1º de maio de 2021;

Marabel Althaus – matrícula 2039, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022;

Marcelo André Bogorni Lopes – matrícula 4117, relativas ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021;

Márcia Aline Eidelwein Schorr – matrícula 4829, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Márcia Cristina Asquidamini Horst – matrícula 5539, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Márcia Kohlrausch Barkert – matrícula 2650, relativas ao período aquisitivo de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021;

Márcia Spezia – matrícula 5292, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Maria Mirtes Petry – matrícula 2447, relativas ao período aquisitivo de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021;

Marilize Wessel Immich – matrícula 2405, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Marisa Brandão Leuchtenberger – matrícula 2436, relativas ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021;

Maristela Denis Lagemann – matrícula 5504, relativas ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

Maristela Inês Radavelli – matrícula 5239, relativas ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021;

Marlise Bünecker Martinez – matrícula 4708, relativas ao período aquisitivo de 17 de maio de 2020 a 16 de maio de 2021;

Mateus Mariani – matrícula 4237, relativas ao período aquisitivo de 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021;

Milene Herrmann – matrícula 6169, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021;

Mirian Mentz – matrícula 5068, relativas ao período aquisitivo de 21 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021;

Mona Elisa Hagemann – matrícula 4848, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Mona Elisa Hagemann – matrícula 5516, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Nádia Cristina Leonhardt – matrícula 6097, relativas ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021;

Nadir Hofstatter da Costa – matrícula 5613, relativas ao período aquisitivo de 07 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2021;

Neiva Inêz Fischer Müller – matrícula 4849, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Neiva Regina Konrad – matrícula 5305, relativas ao período aquisitivo de 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021;

Nelci Terezinha Cardoso – matrícula 5386, relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021;

Neusa Maria Gregory – matrícula 5282, relativas ao período aquisitivo de 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021;

Noeli Rodrigues de Quadros – matrícula 4730, relativas ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021;

Orlene de Oliveira – matrícula 5497, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;

Pamela Goethel Dutra – matrícula 6280, relativas ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021;

Patrícia Becker Wentz Christ – matrícula 5544, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Patrícia Gross Porn – matrícula 4844, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Patrícia Storck Ghisleni – matrícula 5258, relativas ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021;

Paula Ariane Cechin Lutterbeck – matrícula 4067, relativas ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021;

Paula Helena Kunzler Gausmann – matrícula 2438, relativas ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2021;

Paulo Ricardo Brust – matrícula 2408, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de janeiro de 2021;

Rafaela Bakkar Scherer – matrícula 5948, relativas ao período aquisitivo de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021;

Raquel Dorigoni – matrícula 4841, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Raquel Ferreira Scorsatto – matrícula 5569, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 1º de maio de 2021;

Raquel Janke da Silva Feyh – matrícula 4220, relativas ao período aquisitivo de 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021;

Raquel Luise Bouvie Nilsson – matrícula 5373, relativas ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021;

Raquel Soares – matrícula 5166, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Rejane Dickel Hergemoeller – matrícula 6193, relativas ao período aquisitivo de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021;

Rejane Maria Daroit – matrícula 2702, relativas ao período aquisitivo de 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021;

Renata Schaefer – matrícula 5538, relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

Ricardo Maurício da Silva – matrícula 6362, relativas ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022;

Rosa Maria Schneider – matrícula 5203, relativas ao período aquisitivo de 19 de abril de 2020 a 23 de novembro de 2021;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Rosane dos Santos Closs – matrícula 5389, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

Rosane dos Santos Prass – matrícula 5524, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Rosângela Viviane da Rosa Brönstrup – matrícula 5255, relativas ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021;

Rosemeri Bruisma Ventura – matrícula 2411, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Rosemeri Bruisma Ventura – matrícula 4347, relativas ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2020 a 1º de dezembro de 2021;

Sabrina Muller – matrícula 4285, relativas ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021;

Sandra Cristina Linck Bersch – matrícula 2414, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Sandra Piffer Griesang – matrícula 5453, relativas ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2020 a 17 de setembro 2021;

Silmara de Azevedo Ribeiro – matrícula 6209, relativas ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021;

Silvia Leticia Eidelwein – matrícula 5517, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021;

Simone Carniel – matrícula 5388, relativas ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro 2021;

Simone Goulart – matrícula 2417, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Simone Pott Driemeyer – matrícula 4754, relativas ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2021;

Sirlei Diehl Lohmann – matrícula 5083, relativas ao período aquisitivo de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021;

Sirlei Maristela Erdmann – matrícula 2418, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Solange Marisa Linck Hammes – matrícula 2648, relativas ao período aquisitivo de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021;

Sônia Lúcia de Souza Gomes – matrícula 5756, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Tamires Nascimento Pereira – matrícula 5424, relativas ao período aquisitivo de 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021;

Tatiana Cristine Bernstein – matrícula 5419, relativas ao período aquisitivo de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021;

Tiago Josué Diedrich – matrícula 5274, relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021;

Vaneila Ahlert – matrícula 5167, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Vanessa Janaina Musskopf – matrícula 6135, relativas ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021;

Vaneza Cossa – matrícula 2626, relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021;

Vanusa Wink Sulzbach – matrícula 4071, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021;

Vera Ahlert Dörr – matrícula 2426, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Viviane da Silva Zang – matrícula 5242, relativas ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**

Viviane da Silva Zang – matrícula 6134, relativas ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021;

Viviane Weber Wiebusch – matrícula 2427, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 21.705 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21767/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 5.663 de 27 de outubro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Raquel Elisa Lagemann Heuert, CPF n.º 004.328.120-67, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, aprovada em Concurso Público conforme Edital n.º 01/2018, homologado em 30 de janeiro de 2019, classificada em 42.º (quadragésimo segundo) lugar, para exercer o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 203 e 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 21771/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.632, de 26 de agosto de 2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Adriana Locateli Dupont, CPF n.º 765.529.500-04, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 59º (quingüagésimo nono) lugar, para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21772/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 21701, de 1º de dezembro de 2021, que nomeou, em caráter temporário, Carina Bergmann Ludwig, CPF n.º 015.686.830-06, para o cargo de Monitor Escolar, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21773/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Marciana Lucia Geraldi de Souza, matrícula 5503, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21774/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 21.469, de 18 de novembro de 2021, no período de 21 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, do servidor Antônio Miotto Flech, matrícula 6246, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas, ao servidor Antônio Miotto Flech, no período de 02 de março de 2022 a 20 de março de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21775/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Andréia Luísa Luersen, matrícula 6353, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Infantil, no período de 13 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21776/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Adilson Lopes, matrícula 6336, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Oficina, no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21777/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Délcio José Barbosa, matrícula 6292, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Designar o servidor Bráulio Selomar Horn, matrícula 6297, ocupante do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no período de férias do titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21778/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Caroline Scherer, matrícula 6318, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21779/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, conforme avaliação final da Comissão Especial do Estágio Probatório, com base no art. 8º, da Lei nº. 1.863, de 06 de fevereiro de 2002 e art. 6º, do Decreto nº 942, de 10 de junho de 2002:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PONTUAÇÃO CONCEITO</b>
Fábio Zorthea	5040	Médico Clínico	02/05/2012 a 1º/05/2015	Aprovado

Art. 2.º O servidor que obtive aprovação fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e arts. 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público do Município de Teutônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21780/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Cândida Klein, matrícula 3219, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21781/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Fabrício Santos Schwabe, matrícula 6343, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Convênios e Prestação de Contas, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21782/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Claudiane Vaz Ficagna, matrícula 6312, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, no período de 17 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21783/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Katieli Wegner, matrícula 6317, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21784/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Roger Augusto Lagemann, matrícula 6345, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21785/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Rogerio Hauschild, matrícula 6340, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, no período de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21786/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Ilani Vogel, matrícula 4772, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 – 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21787/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Rudimar Antoni, matrícula 6324, ocupante do Cargo em Chefe de Turma, no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 21788/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias à servidora Naira Bogner, matrícula 5179, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, no período de 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022 – 14 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2021**

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve emitir a seguinte:

**ORDEM DE SERVIÇO**

Art. 1º Ficará fechado no dia 22 de dezembro de 2021, a partir das 20h30min, o Centro Avançado de Saúde Bruno Leopoldo Schneider, localizado no Bairro Canabarro, em Teutônia/RS, para atualização do sistema de gestão das informações (Prontuário Eletrônico) das Unidades de Saúde.

Art. 2º Os servidores lotados no Centro Avançado ficam dispensados de suas atividades laborais.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 132/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SJCEL)  
COINVESTIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DOS  
TRABALHADORES DA CULTURA DE TEUTÔNIA/RS**

O MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao Decreto Estadual de nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Decreto Municipal nº 3.037, de 30 de novembro de 2021 e ao Convênio SEDAC nº 80/2021, com a interveniência da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SJCEL) lança o presente EDITAL que disciplina o processo de REQUERIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, que receberá inscrições da data da sua publicação até 15 de janeiro de 2022.

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 Em decorrência da pandemia de Coronavírus e junto ao estado de calamidade pública, os impactos sociais e econômicos gerados em toda a cadeia produtiva da indústria criativa e cultural da cidade de Teutônia, a Administração Municipal em atendimento ao Decreto Estadual nº 55.967/2021 e Decreto Municipal nº 3.037/2021 e ao Convênio SEDAC nº 80/2021, organiza, através deste edital, os procedimentos para o acesso ao auxílio emergencial dos trabalhadores da cultura de Teutônia/RS.

**2. OBJETO**

2.1. O presente edital visa o regramento dos interessados em solicitar o auxílio emergencial dos trabalhadores da cultura do Município de Teutônia/RS.

2.1.1. São considerados trabalhadores da cultura de Teutônia, para efeitos desse edital, todas aquelas pessoas que exerçam atividades profissionais nas seguintes áreas e segmentos da cultura, a saber:

I – Artes Cênicas (Circo, (Grupos de) Dança, Mímica, Ópera, Teatro e congêneres);

II – Artes Visuais (Artes Plásticas, Design Gráfico, Fotografia, Artes Gráficas, Arte Digital, Cerâmica, Pintura e congêneres);

III – Audiovisual (Cinema, Vídeo, Captação, Direção, Edição, Pós-Produção e congêneres);

IV – Comunicação Cultural (Jornal, Rádio, TV, Mídias Sociais, Conteúdos Digitais, e congêneres);

V – Culturas Populares e Tradicionais (Arte de Rua, Capoeira, Carnaval, Folclore e congêneres);

VI – Literatura (Autores, Bibliotecas, Cartoon, Ilustração, Leitura, Livro, Editoração, Revistas, Catálogos, Sebos, Crítica Literária, Feiras independentes, Salas de Leitura e afins);

VII – Memória e Patrimônio (Acervo, Pesquisa, Museu, Patrimônio Cultural Material, Imaterial, Natural e Paisagístico e suas inúmeras atividades afins);

VIII – Música (Musicistas, Acervos, Maestros, Cantores solo, Grupos Musicais).

IX - Produção, Gestão Cultural e Técnico (Iluminação, Sonorização, Cenografia, dentre outros);

X – Saberes, Fazeres e Ofícios Culturais, Artesanato, Restauração, Rodeio Crioulo, dentre outros ofícios.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Fazem jus a este benefício os trabalhadores da cultura que:**

I - Estejam inscritos no seguinte link <https://forms.gle/AiL9CJnNYzMJQSS8> do Site do Município de Teutônia/RS.

II - Tenham comprovado o exercício de sua atividade cultural desde, pelo menos, os últimos 24 meses;

III - Comprovem residência em Teutônia;

IV - Sejam maiores de 18 anos.

**3.2. Não poderão fazer uso do benefício os trabalhadores que:**

I - Sejam servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- II - Trabalhadores com carteira assinada – CLT;
- III – Sejam aposentados ou pensionistas.

#### 4. REQUERIMENTO

4.1. O requerimento deverá ser apresentado pelos trabalhadores da cultura que estão cadastrados no Link: <https://forms.gle/AiL9CJnNYYzMJQSS8> da CULTURA DE TEUTÔNIA/RS.

4.2. O requerimento deverá ser enviado exclusivamente em formulário eletrônico e, se necessário, caso o requerente não tiver acesso aos meios eletrônicos, a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Teutônia colocará a disposição um computador para a realização do cadastro.

4.2.1. O Requerente deverá enviar o formulário de **INSCRIÇÃO** e seus anexos no endereço eletrônico e-mail: [auxilio.cultura@teutonia.rs.gov.br](mailto:auxilio.cultura@teutonia.rs.gov.br) a partir da publicação do Edital **até às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2022;**

4.2.2. Não haverá recebimento e protocolo presencial do formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

4.2.2.1. Os agendamentos para atendimento das pessoas que necessitam do uso do computador para o acesso ao Edital e seus anexos, bem como para a realização da inscrição deverão ser solicitados previamente pelo **telefone nº (51)3762-7700, Ramal 172.**

4.3. **O Anexo 1 - REQUERIMENTO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA** deverá ser assinado pelo requerente, que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de atuação na área/segmento, desde, pelo menos, os últimos 24 meses,
- b) Comprovante de residência na cidade de Teutônia (conta de luz, água, telefone, internet) ou declaração de residência, conforme modelo do Anexo 03.
- c) Cópia da Identidade, CPF, ou Carta Nacional de Registro Migratório,
- d) Conta bancária,
- e) Declaração de Aceite de Edital (Anexo 04).

4. 3.1. São considerados documentos comprobatórios a serem enviados com o **Anexo 02**, todos os registros que comprovem que o requerente atua como trabalhador da cultura e exerce suas atividades desde pelo menos dezembro de 2019, ou seja, 24 meses.

4.3.2 Serão aceitos, para fins de comprovação do item 4.3.1, os seguintes documentos:

- a) Links de sites ou de portfólio virtual, para demonstrar a atuação cultural. Se o acesso for privado, deve disponibilizar a chave de acesso através de senha;
- b) Portfólio, programas, cartazes, certificados, premiações, matéria jornalística e etc;
- c) Fotos, links de vídeos, e redes sociais, desde que identifiquem a ação cultural como local onde ocorreu a atividade, data, dentre outras situações que demonstrem o período e a execução daquele comprovante;

**4.3.2.1. Todas as inscrições serão online e devem ser enviadas em um único arquivo em formato PDF, com no máximo 4 MB.**

4.4. Os requerentes poderão apresentar para fins de priorização:

- a) Comprovante de NIS – Número de Identificação Social ou de Cadastro Único de Benefícios Sociais;
- b) Comprovante de maternidade solo ou de responsável único pela unidade familiar, apresentando as certidões de nascimento dos filhos e/ou documentos de cada componente familiar;

4.5. A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SJCEL não se responsabiliza por inscrições via formulário eletrônico que não cheguem por possíveis falta de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.6. A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SJCEL somente irá protocolar as inscrições que estiverem com a documentação completa, não se responsabilizando por inscrições que sejam cadastradas e não concluídas, ou preenchidas incompletas ou inadequadamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

4.7. A relação de todos os cadastros preenchidos e enviados pelo e-mail, [auxilio.cultura@teutonia.rs.gov.br](mailto:auxilio.cultura@teutonia.rs.gov.br) serão deferidos e indeferidos pela comissão de avaliação e serão divulgados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Teutônia-SJCEL e nas redes sociais da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

### 5. CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento no cadastro do MAPA CULTURAL deveser feito no endereço eletrônico da **plataforma, no link:** <https://forms.gle/AiL9CJnNYYzMJQSS8>

5.2. O cadastro deve conter os segmentos de atuação que o trabalhador atua especialmente aqueles que poderá comprovar atuação.

### 6. VALOR DO AUXÍLIO E PAGAMENTO

6.1. Os requerentes que se enquadram nos requisitos do item 3 e atenderem as exigências dos itens 4 e 5 deste Edital poderão receber o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6.2. O valor será pago em repasse único após a homologação do resultado final.

6.3. No caso de haver mais requerentes do que o valor disponível para repasse, os trabalhadores que tiverem mais tempo de atuação comprovada e que atenderem aos quesitos sociais e econômicos listados no Anexo 5 terão prioridade sobre os demais, e, se ainda assim, os recursos forem insuficientes, aqueles trabalhadores com maior idade já entre o grupo de prioritários pelos quesitos sociais e de atuação terão maior prioridade.

6.4. Cabe a Comissão de Validação e Priorização a análise dos requerimentos e a priorização, caso necessário.

6.5. O pagamento do auxílio deverá obrigatoriamente ser feito em conta bancária, indicada no ato da inscrição em nome do requerente.

### 7. CRITÉRIOS

7.1. Os requerimentos serão analisados pela Comissão de Validação e Priorização, seguindo os critérios culturais, econômicos e sociais, listados no Anexo 5 deste edital, para a validação e para a formação de prioridade, se necessário pela insuficiência de recursos financeiros.

7.2. O descumprimento do item 3 do Edital será motivo de indeferimento e arquivamento do requerimento.

7.3. O descumprimento dos itens 4 e 5 do Edital será motivo de indeferimento e invalidação do requerimento.

7.4. Aqueles trabalhadores que tiverem seus requerimentos considerados indeferidos e arquivados poderão apresentar uma única vez pedido de reconsideração e desarquivamento, apresentando à justificativa e provas de que atende as condições de participação, num prazo de 5 dias úteis.

7.4.1. Os pedidos de desarquivamento, conforme modelo Anexo 6, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [auxilio.cultura@teutonia.rs.gov.br](mailto:auxilio.cultura@teutonia.rs.gov.br)

7.5. Aqueles trabalhadores que tiverem seus requerimentos indeferidos e considerados invalidados poderão apresentar novo requerimento, uma única vez, e deverá atender aos itens do EDITAL que motivaram sua invalidação e apresentar a documentação.

7.6. Caso o trabalhador tenha seu requerimento validado e não priorizado, ou seja, caso não seja contemplado poderá apresentar recurso do resultado, conforme modelo **Anexo 6**.

7.7. Todos os requerimentos que atenderem as condições deste Edital serão validados conforme priorização.

7.8. Os requerimentos válidos serão organizados em ordem de priorização, sendo:

I – Critérios sociais e econômicos;

II – Tempo de atuação comprovada;

III – Idade do requerente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

7.9. A lista de priorização será utilizada caso a soma dos requerimentos válidos ultrapasse o montante de recursos estabelecidos pelo item.

7.9.1. Para compor a lista de prioridades terão preferência, independente do tempo de atuação os requerimentos que atenderem as condições sociais e econômicas listadas no Anexo 5.

7.9.2. Se ainda assim os recursos forem insuficientes, será utilizada como critério final de priorização o tempo de atuação e a idade do requerente.

**8. PRAZOS**

8.1. Cadastramento e Apresentação de Requerimento: a partir da data da Publicação deste Edital até 15 de janeiro de 2022.

8.2. Validação dos Requerimentos: semanal, por ordem de inscrição.

8.3. Apresentação de Reconsideração: até 5 dias úteis após a publicação do indeferimento.

8.4. Priorização dos Requerimentos Validados: até 15/02/2022, cinco (5) dias úteis após encerrado o prazo de apresentação de novos requerimentos.

8.5. Apresentação de Recurso: até 5 dias úteis da data da publicação da Priorização dos Requerimentos.

8.6. Publicação do Resultado Final: até 25 de fevereiro 2022.

8.7. Pagamento do Auxílio: até 45 dias corridos após a publicação do Resultado Final dos trabalhadores homologados pela comissão de validação.

**9. RECURSOS FINANCEIROS**

9.1 Os recursos orçamentários que suportarão o auxílio estão limitados ao montante de R\$ 88.679,19 (oitenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) oriundos do Programa 0054 – Desenvolvimento Cultural, Projeto/Atividade 2029 – Programa de Fomento a eventos Culturais, Classificação 3.3.390.48.000000- Outros Auxílios Financeiros para Pessoas Físicas, Recurso 1176 e 001 – Auxílio emergencial para a Cultura.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O auxílio será concedido conforme diretrizes deste edital e uma única vez por trabalhador.

10.3. Eventuais recursos não utilizados deverão ser ressarcidos aos cofres do Estado, Secretaria de Estado da Cultura na mesma proporcionalidade do Convênio SEDAC Nº 80/2021.

10.4. A relação final de todos os requerimentos validados e homologados será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Teutônia e no Portal da Transparência, depois de julgados todos os recursos sendo o extrato desta validação publicado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO  
(DEVERÁ SER PREENCHIDO APENAS POR PESSOAS FÍSICAS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ ou  
Carta Nacional de Registro Migratório Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua/AV: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
requero receber o auxílio emergencial para os trabalhadores da cultura da Cidade Teutônia.  
Declaro estar inscrito no cadastro da Cultura de Teutônia conforme Link: \_\_\_\_\_  
Declaro que atuo há pelo menos 24 meses no segmento/área: \_\_\_\_\_  
exercendo as atividades de \_\_\_\_\_

**Declaro, ainda:**

Que estou inscrito no NIS/Cadastro Único de Benefícios Sociais sob o número: \_\_\_\_\_  
Que resido na cidade de Teutônia na condição de imigrante vindo da localidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Que sou mãe solo de \_\_\_\_\_ crianças.

Que sou única/o/e responsável pelo sustento da casa onde resido com \_\_\_\_\_ pessoas.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Declaro estar ciente do presente EDITAL de Chamamento Público 132/2021 e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ANEXO 2**

**COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA/SEGMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, nome artístico \_\_\_\_\_  
atuo como trabalhador da cultura há \_\_\_\_\_ (tempo) realizando atividades e ações como:

---

---

---

---

---

---

---

---

- ( ) Meus documentos comprobatórios de atuação cultural seguirão em arquivo em anexo.  
( ) Meus documentos comprobatórios de atuação cultural seguirão em arquivo anexo e nos links copiados abaixo.  
( ) Meus documentos comprobatórios de atuação cultural seguirão apenas na grade de atuação, abaixo listados:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LINKS DE COMPROVAÇÃO</b>

Teutônia, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2021/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ANEXO 3**

Modelo de Declaração de Residência

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem declaração de residência em seu nome)

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua/  
Av. \_\_\_\_\_, Teutônia, Rio Grande do  
Sul, CEP: 95890 -000 , CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped.  
\_\_\_\_\_, Carta Nacional de Registro Migratório  
\_\_\_\_\_ declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de  
provas junto ao presente edital da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do  
Município de Teutônia que a (o) Sra.  
(o) \_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas. **RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.**

Teutônia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL**

DECLARO, na condição de trabalhador da cultura da cidade de Teutônia, requerente, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital 01/2021;
- Responsabilizo-me por todas as informações por mim prestadas nas autodeclarações e nas declarações de terceiro apresentados;
- Tenho ciência que o envio do requerimento não gera automaticamente direito ao auxílio, assim como o envio do mesmo sem atender as condições do edital poderá indeferir, invalidar ou arquivar meu requerimento.
- Declaro que não sou **SERVIDOR PÚBLICO (ATIVO E INATIVO) DE QUALQUER ESFERA, TRABALHADOR COM CARTEIRA ASSINADA-CLT, NÃO SOU APOSENTADO OU PENSIONISTA** e que não descumpro nenhum impedimento previsto no presente EDITAL 01/2021, e que não descumpro nenhum impedimento previsto no presente EDITAL 01/2021

Teutônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021/2022.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Nome completo:

RG/CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ANEXO 5**

**CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS**

Todos os requerimentos válidos comporão uma lista de priorização por tempo de atuação comprovada. Independentemente do tempo de atuação terão preferências às pessoas que estiverem no grupo prioritário.

**GRUPO PRIORITÁRIO – PESSOA EM UMA OU MAIS SITUAÇÃO ABAIXO DESCRITA.**

- a) Residente em Território Vulnerável
- b) Mães/Pais chefes de família
- c) Cadastro Único de Programas Sociais (NIS)

NOME:	PRIORIDADE (a,b,c)	LOCALIZAÇÃO/ Bairro

Teutônia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**ANEXO 6**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, Carta Nacional  
de Registro Migratório Nº \_\_\_\_\_, solicito:

- ( ) reconsideração pela desclassificação, conforme justificativa que apresento abaixo e documentos que envio:  
( ) reconsideração da não priorização e para isso apresento os documentos e a justificativa:

Teutônia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021 - SRP**

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 036/2021, tendo como objeto aquisição de diversos materiais permanentes - máquinas, ferramentas elétricas e de jardim, teve como vencedora a empresa ALCI N. BECKER & CIA LTDA no item 06; CK COM. FERRAMENTAS LTDA nos itens 04, 05, 11 e 12; CAZABEN SERV. E SOLUÇÕES LTDA nos itens 01, 30 e 32; COM. DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA nos itens 22, 29 e 38; ELISABETE SANGALLI nos itens 07, 10, 18, 39 e 49; FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA no item 02; J. CADORE CIA LTDA nos itens 43 e 47; J.P CAVEDON SOARES nos itens 08, 14, 15 e 16; JUSCILEI MARCELO MUMBACH MEI nos itens 34, 35, 40 e 48; LEONARDO SEVERO DA COSTA nos itens 17, 21, 24, 25, 36 e 46; MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA nos itens 41 e 42; PESEM COM. E SOLUÇÕES EM ENG. E MEIO AMBIENTE LTDA no item 03. Desertos: 37 e 50. Cancelados: 19, 20 e 27. Fracassados: 09, 13, 23, 26, 28, 31, 33, 44, 45, 51 e 52. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 14 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021**

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 038/2021, tendo como objeto a aquisição de itens para o Projeto Sacada para Vida (uniformes esportivos, materiais esportivos, medalhas e lanches), teve como vencedor a empresa COMÉRCIO DE FRUTAS ANSCHAU LTDA nos itens 01 e 02; EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA nos itens 03, 05 e 06 e FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME nos itens 04 e 07. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 14 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021**

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 024/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de equipamentos, com fornecimento de peças e acessórios, teve como vencedor a empresa SS OFICINA DE MOTORES LTDA. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 13 de dezembro de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal